



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.262 DE 30 DE MAIO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 295.300,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

09.01.00	SETOR DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS	
15.451.5015-1.098	Construção e/ou ampliação de Obras de infraestrutura	
332-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Aplicação	100.0055.	R\$ 295.300,00
Fonte de Recurso	05	

Convênio Federal – Recapeamento asfáltico das vias Domingos Leão, Rui Barbosa e Manoel Lopes.

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 295.300,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais) serão utilizados recursos oriundos de **Excesso de Arrecadação** – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais–Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 30 de maio de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: 03 de junho de 2019.

Páginas: 04 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.